



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ANEXO V

**DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO
DO PLANO DE NEGÓCIOS DO
CORREDOR DA PR-323**

CONCORRÊNCIA Nº 01/2014



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Titulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DO CORREDOR DA PR-323

1. PLANO DE NEGÓCIOS

1.1. O PLANO DE NEGÓCIOS DO CORREDOR DA PR-323 tem como objetivo consolidar as informações básicas relativas à **CONCESSIONÁRIA**, incluindo:

1.1.1. Aspectos organizacionais e societários da futura **CONCESSIONÁRIA**;

1.1.2. Projeções dos volumes de tráfego;

1.1.3. Projeção do **APORTE DE RECURSO PÚBLICO** a ser recebido do **PODER CONCEDENTE**;

1.1.4. Projeção da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA - CAT** a ser recebida do **PODER CONCEDENTE**;

1.1.5. Descrição detalhada da organização dos **SERVIÇOS** objeto da **CONCESSÃO PATROCINADA**;

1.1.6. Listagem e cronograma dos investimentos programados; e

1.1.7. Informações sobre custos projetados, de forma que possa definir a equação financeira em que baseou o cálculo da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA**.

1.2. O PLANO DE NEGÓCIOS DO CORREDOR DA PR-323 deve ser elaborado pela **CONCORRENTE**, nos moldes a seguir definidos, para possibilitar ao **PODER CONCEDENTE** o devido conhecimento acerca da base de informações físico-financeiras sobre a qual a **CONCORRENTE** estruturou sua **PROPOSTA ECONÔMICA**.

1.3. O PLANO DE NEGÓCIOS DO CORREDOR DA PR-323 somente será vinculativo no que atender as diretrizes constantes no **ANEXO K – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIA – PER** do **CONTRATO** e não será utilizado como base para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

2.1. A **CONCORRENTE** deverá atentar para o preenchimento dos Quadros disponibilizados na página eletrônica www.comprasparana.pr.gov.br, link Licitações do Poder Executivo, consulta editais, órgão DER, no formato Excel, e habilitado para edição de fórmulas e valores.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



- 2.1.1. Quadro 1 – Projeção de Veículos Equivalentes Diários
- 2.1.2. Quadro 2 – Projeção das Receitas
- 2.1.3. Quadro 3 – Projeção dos Tributos sobre as Receitas
- 2.1.4. Quadro 4 – Projeção dos Custos e despesas operacionais
- 2.1.5. Quadro 5 – Projeção dos Investimentos
- 2.1.6. Quadro 6 – Depreciação fiscal
- 2.1.7. Quadro 7 – Financiamentos previstos
- 2.1.8. Quadro 8 – Demonstração de Resultados fiscal desalavancado
- 2.1.9. Quadro 9 - Demonstração de Resultados fiscal alavancado
- 2.1.10. Quadro 10 – Fluxo de Caixa desalavancado
- 2.1.11. Quadro 11 – Fluxo de Caixa alavancado

2.2. Os Quadros indicados no subitem 2.1 acima deverão conter as seguintes disposições:

2.2.1. Quadro 1 – Projeção de Veículos Equivalentes Diários

2.2.1.1. A **CONCORRENTE** deverá preencher as projeções do **VOLUME DE TRÁFEGO** em termos de **VEÍCULOS EQUIVALENTES DIÁRIOS** para cada **PRAÇA DE PEDÁGIO** e para todos os anos da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

2.2.2. Quadro 2 – Projeção das Receitas

2.2.2.1. A **CONCORRENTE** deverá preencher a Projeção das Receitas provenientes da **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA** definida, a projeção das Receitas provenientes da cobrança de pedágio e a projeção dos valores oriundos do **APORTE DE RECURSOS PÚBLICOS** a ser pago pelo **PODER CONCEDENTE**, conforme previsto no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

2.2.2.2. A **CONCORRENTE** deverá considerar que o recebimento da receita com **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA** ocorrerá a partir da disponibilização das **PRAÇAS DE PEDÁGIO** para cada **TRECHO**, seguindo o cronograma explicitado no **Item 1.3** do **ANEXO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**.

2.2.2.3. A **CONTRAPRESTAÇÃO ADICIONAL À TARIFA** vigorará até o termo final da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



2.2.2.4. Para fins de exame e avaliação da **PROPOSTA ECONÔMICA**, as **RECEITAS ACESSÓRIAS** não deverão ser consideradas.

2.2.3. Quadro 3 – Projeção dos Tributos sobre as Receitas

2.2.3.1. Este Quadro não exige preenchimentos por parte da **CONCORRENTE**, para as receitas tarifárias e provenientes da **CAT**, sendo que deverá ser preenchido apenas os tributos referentes ao **APORTE PÚBLICO**. Seu objetivo é apresentar os Tributos sobre as Receitas resultantes ao longo de toda a **CONCESSÃO PATROCINADA** abertos por ISS, PIS e COFINS.

2.2.4. Quadro 4 – Projeção dos Custos e despesas operacionais

2.2.4.1. A **CONCORRENTE** deverá preencher a previsão de custos e despesas operacionais abertos por natureza para todo o período da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

2.2.4.2. Os tipos de custos a serem apresentados são: (I) mão-de-obra para operação; (II) conserva de rotina; (III) mão-de-obra para gestão da concessão; (IV) outras despesas operacionais; (V) despesas administrativas; (VI) manutenção de veículos e equipamentos; (VII) seguros e garantias; e (VIII) regulação e fiscalização.

2.2.5. Quadro 5 – Projeção dos Investimentos

2.2.5.1. A **CONCORRENTE** deverá preencher a previsão de Investimentos abertos por natureza para todo o período da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

2.2.5.2. Os tipos de Investimentos a serem apresentados são: (I) duplicações; (II) intervenções; (III) edificações; (IV) equipamentos; (V) sistemas e veículos; (VI) programa intensivo inicial; (VII) projetos; (VIII) conserva especial; (IX) ampliações e melhorias; e (X) ressarcimento aos estudos de Manifestação de Interesse – PMI.



2.2.6. Quadro 6 – Depreciação fiscal

2.2.6.1. Este Quadro deverá ser preenchido com os resultados dos montantes anuais previstos de depreciação de cada item de investimento considerado.

2.2.6.2. Os cálculos de depreciação fiscal deverão considerar os prazos de depreciação vigentes previstos pela Receita Federal do Brasil de acordo com a natureza de cada item de Investimento.

2.2.7. Quadro 7 – Financiamentos previstos

2.2.7.1. Neste Quadro a **CONCORRENTE** deverá preencher as principais premissas dos financiamentos considerados em seu **PLANO DE NEGÓCIOS**, tais como valor captado, porcentagem de financiamento sobre os itens financiáveis, ano de captação, prazos de carência, prazo de amortização, custo financeiro e sistema de amortização para cada financiamento a ser contratado.

2.2.7.2. Adicionalmente, deverão ser preenchidas as projeções anuais de captações, pagamento de juros e amortizações para cada financiamento a ser contratado e para todo o prazo da **CONCESSÃO**.

2.2.8. Quadro 8 – Demonstração de Resultados fiscal desalavancado

2.2.8.1. Este Quadro não exige preenchimentos por parte da **CONCORRENTE**. Seu objetivo é apresentar os principais resultados da **CONCESSIONÁRIA** para todo o período da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

2.2.9. Quadro 9 – Demonstração de Resultados fiscal alavancado

2.2.9.1. Neste Quadro a **CONCORRENTE** deverá preencher apenas as projeções de despesas financeiras e receitas financeiras referentes à aplicação do saldo de caixa para cada ano da **CONCESSÃO PATROCINADA**. Também deverão ser preenchidas as projeções de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido após a dedução do resultado financeiro. Os demais campos são resultados e tem o objetivo de apresentar os principais resultados da **CONCESSIONÁRIA** para todo o período da **CONCESSÃO PATROCINADA**.

2.2.10. Quadro 10 – Fluxo de Caixa Desalavancado

2.2.10.1. O objetivo deste Quadro é apresentar o fluxo de caixa sem o efeito dos financiamentos para todo o prazo da **CONCESSÃO PATROCINADA**. A única informação a ser preenchida pela **CONCORRENTE** é a necessidade de capital de giro estimada para cada ano de projeção.

2.10.11. Quadro 11 – Fluxo de Caixa alavancado

2.10.11.1. O objetivo deste Quadro é apresentar o fluxo de caixa incorporando o efeito dos financiamentos para todo o prazo da **CONCESSÃO PATROCINADA**. A única informação a ser preenchida pela **CONCORRENTE** é a projeção do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) para cada ano da **CONCESSÃO PATROCINADA**.



2.11. O **PLANO DE NEGÓCIOS** deverá ser composto pelos Quadros a serem preenchidos pelas **CONCORRENTES** (Quadros 1 a 11), obedecendo as instruções do item 2 deste **ANEXO**.

2.12. Caso ocorra divergência entre os dados nas vias impressas em "papel" e os contidos nos "CD-ROM" prevalecerá os consignados em "papel".

2.13. O preenchimento dos Quadros deverá adotar a forma de um sistema de planilhas com cálculos elaborados por fórmulas e vínculos entre si que devem estar aparentes e disponíveis para o processo de análise da **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**. Toda informação deverá obedecer às instruções deste **ANEXO** e apresentar a sua origem nestes mesmos CD-ROM.

2.13.1. É facultado à **CONCORRENTE** apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão e vinculação de fórmulas dos Quadros.

2.13.2. Os arquivos gravados nos CD-ROM deverão estar disponíveis para leitura sem uso de qualquer meio de proteção por senha ou chave de acesso e poderão estar compactados, desde que seja entregue também o "software" utilitário empregado na compactação.

2.14. Cada **CONCORRENTE** deverá seguir as instruções abaixo no processo de elaboração do **PLANO DE NEGÓCIOS**.

2.14.1. Considerar o prazo de 30 (trinta) anos para a **CONCESSÃO PATROCINADA**, contado a partir da data do recebimento pela **CONCESSIONÁRIA** da **ORDEM DE INÍCIO** conforme estabelecido no item 7.3 do **CONTRATO**.

2.14.2. Expressar todos os valores em Reais, na data-base de setembro de 2013, conforme definido no **EDITAL**.

2.14.3. Preencher apenas os campos pintados na cor "amarela". Os demais campos são resultados da aplicação de fórmulas.

2.14.4. Indicar projeção em moeda constante, ou seja, sem considerar o efeito da inflação.

2.14.5. Considerar as normas contábeis e fiscais vigentes atualmente no país.

2.14.6. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto desta **LICITAÇÃO**, na forma da legislação vigente, salvo as exceções definidas no **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

1 SERVIÇO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.lsrtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 864.809
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.075.240
averbado à margem do registro original.
Curitiba-PR, 12 de setembro de 2014.

☐ José Mendes Camargo ☐ Michelle Mendes Camargo
☐ Audrey Mansur Nejm ☐ Diomar Ajala Balleiro
C Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.228 do FUNARPEN SELO
DIGITAL BNHKh.Yz1GD.hf7gt, Controle: 19y1w.sIFS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CIO DISTRIBUIDOR
de Títulos e Documentos
Civil de Pessoas Jurídicas
Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 76-12326 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: 5QupX . Z6z01 . RGWmZ - ZW0hD . hDeG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distrib. IIa, III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,157

() DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$12.06
(X) AVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 4.46
(X) SELO	R\$ 1.49

Curitiba, 05/09/2014